RESOLUÇÃO N.º 11/95 - DE 10 DE OUTUBRO DE 1995.

Dispõe sobre concessão de licença a Vereador nos termos de seu requerimento.

RUBENS FRANCISCO DE ARRUDA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedida licença, nos termos do artigo 32, inciso I da Lei Orgânica do Município de Dracena, por 10 (dez) dias, ao Vereador JOSÉ ROBERTO ZARZUR, para tratamento de saúde, a contar de 03 (três) de outubro de 1995.

Artigo 2º - Ao Vereador Licenciado será pago auxílio doença nos termos da lei, correspondente ao valor a ser pago por uma sessão ordinária no mês de outubro.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 1995.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência "Messias Ferreira da Palma"
Dracena, 10 de outubro de 1995.

RUBENS FRANCISCO DE ARRUDA FILHO
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público o costume desta Câmara Municipal e na imprensa local.
Dracena, data supra.

AIDÊ CONCEIÇÃO XAVIER TAVARES
- Coordenadora Administrativa -

CM n.º 73/95

AUTOR: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA